Anexo do M. nº 297/93-Gr.
S. Vicente 21/9/93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº GENRL 1957/93
Nº ARQUIVO 38/93
Nº PL 47/93
Nº Processo 152/93

Lei N.º 179-A

Projeto de Lei nº 47/93,
de autoria do Vereador
José Eduardo Ottoni de Almeida

Denomina Praça dos Ecologistas, a Praça 70, localizada na confluência da Rua 29, Rua 31, Rua Cremiro Azevedo e Rua Ariovaldo de Oliveira Rosa, no Conjunto Residencial Humaitá.
Processo nº 12043/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça dos Ecologistas, a Praça 70, localizada na confluência da Rua 29, Símbolo "253"; Rua 31, Símbolo "255"; Rua Cremiro Azevedo, Símbolo "260" e Rua Ariovaldo de Oliveira Rosa, Símbolo "266", no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de agosto de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

mv

Proc. 152/93